

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

### **PORTARIA N.º160/2023**

#### DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Ambrosia Ibarrola**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Recepcionista** e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/08/2023 Protocolo nº 14023030.1.00005/23-9;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°- Na Constituição Federal artigo 40 § 9° e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal n° 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Ambrosia Ibarrola** Portadora do RG n° 79123 SSP/MS e CPF n° 854.841.741-04, matricula 710022-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo **Recepcionista**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4143** (quatro mil cento e quarenta e três) dias ou seja 11 (onze) anos e 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, conforme descrito abaixo:

I – **498** (quatrocentos e noventa e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, correspondentes ao período 01/01/1997 a 13/05/1998, prestado a HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/08/2023 Protocolo nº 14023030.1.00005/23-9;

II – 3645 (três mil seiscentos e quarenta e cinco) dias, ou seja, 09 (nove) anos e 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 06/04/2002 a 31/03/12, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO–MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 01/08/2023 Protocolo nº 14023030.1.00005/23-9;





### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

CÓPIA

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS<sub>6</sub>19 de Setembro de 2023.

André Lufs Nezzi de Carvalho Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos Secretário Municipal de Governo e Administração